

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387 CEP 36,780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 652

" Autoriza doação de terreno e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar aos filhos de Jacintha Maria de Oliveira Ramos, Geraldo Magela Ramos, Márcia Aparecida Ramos, Tarcísio Antunes Ramos um terreno vago localizado no Bairro Jardim Primavera, à Rua José Ferreira Sobrinho, esquina com a Rua Domingos Gomes de Oliveira nesta cidade, medindo 1,80 m. de frente por 3,00 m. de fundos e 8,00 metros por ambos os lados da frente aos fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 21 de junho de 1993.

ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL